PUBLICADO EM
28 / 11 / 2012 no jornal
Bol. Inf nº 368

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 44/2012.

Altera dispositivos da Portaria nº. 24/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria nº. 24/2009, que dispõe sobre as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. Acrescentar o Anexo VII à Portaria nº. 24/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 364
Em 20 de 11 de 2012
Às 16:00 hs. Ass:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

CÓDIGO CC4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas determinadas pelo Vereador ao qual presta assessoria, no exercício de suas funções parlamentares, observando as disposições em geral da Casa.

TAREFAS TÍPICAS: auxiliar o Vereador ao qual presta assessoria, realizando pesquisas e detectando problemas em geral existentes no Município (iluminação pública, esgoto, pavimentação, educação, saúde, meio ambiente, segurança pública, etc), inclusive com visitas "in loco", informando, ao Vereador, as reivindicações dos interessados, apresentando possíveis soluções; elaborar pedidos de informações, pedidos de providências, requerimentos, indicações e projetos em geral, para serem apresentados pelo Vereador à Casa; assessorar o Vereador, anotar recados, receber pessoas; receber, digitar e levar correspondências do Gabinete do Vereador; materializar as solicitações das pessoas que comparecerem no Gabinete; fornecer dados ao Departamento de Comunicação e ao Departamento de Recursos Humanos; atualizar os dados pessoais do Vereador junto à Secretaria e sempre que solicitado; elaborar as correspondências do Vereador, mantendo controle próprio do Gabinete; acompanhar o Vereador, sempre que solicitado, em reuniões relativas aos serviços por ele desempenhados; observar as disposições constantes da Lei Complementar nº. 13/2007 e suas alterações, bem como às determinações do Poder Legislativo que regulamentem os serviços administrativos; manter controle de saída em horário de expediente, conforme consta do Anexo VII, sempre mediante a devida autorização e justificativa escrita do Vereador a que estiver subordinado.

CONHECIMENTOS: Conhecimentos gerais sobre a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Complementar nº. 13/2007 e suas alterações, Resolução nº. 05/2006 e suas alterações, informática.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

CONTROLE DE SERVIÇOS EXTERNOS

Declaro que meu Assessor, _____, esteve desempenhando serviços externos do interesse deste gabinete, nas datas e horários conforme descrição no quadro abaixo, bem como, declaro estar ciente de que a carga horária excedente poderá ser utilizada no Banco de Horas.

DATA	SAÍDA	RETORNO	JUSTIFICATIVA	VISTO DO VEREADOR
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		
/ /	: h	: h		

Castro,____ de _____de 2012.

_____

Vereador